CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2025

APROVADO 25/03/2025
Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
04ª Sessão Extraordinária

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.

Art. 2º – Para o repasse do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001– REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL		
4490 51 – Obras e Instalações	01	R$ 750.000,00
01.01.01.031.0002.3.003– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	41	R$ 45.000,00
01.01.01.031.0002.3.004– AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIP.P/ CORPO LEGISLATIVO		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	02	R$ 221.900,00
01.01.01.031.0002.4.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03	R$ 50.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	04	R$ 35.000,00
3390 30 – Material de Consumo	06	R$ 5.000,00
3390 35 – Serviços de Consultoria	08	R$ 3.300,00
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	09	R$ 3.300,00
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	11	R$ 1.100,00
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	12	R$ 3.300,00
01.01.01.031.0002.4.002– DESPESA COM HOMENAGENS E RECEPÇÕES		

3390 30 – Material de Consumo		
3390 39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13	R$ 5.500,00
	14	R$ 8.800,00
01.01.01.031.0002.4.007– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3390 31 – Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e	17	R$ 1.100,00
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	18	R$ 4.000,00
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19	R$ 5.500,00
01.02.01.031.0001.4.004– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	22	R$ 16.500,00
3190 13 – Obrigações Patronais	24	R$ 30.000,00
3190 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	26	R$ 22.000,00
3190 35– Serviços de Consultoria	31	R$ 5.500,00
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	32	R$ 30.000,00
3390 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	34	R$ 10.000,00
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	36	R$ 4.400,00
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	37	R$ 6.000,00
3390 93 – Indenizações e Restituições	38	R$ 3.300,00
01.02.01.031.0001.4.005– PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39	R$ 24.000,00
01.02.01.031.0001.4.006– ATIV. DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40	R$ 5.500,00
TOTAL		R$1.300.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 20 de agosto de 2025.

Clóvis Coldibeli
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Submeto à análise e deliberação do soberano Plenário o presente Projeto de Resolução, que tem por finalidade autorizar o repasse antecipado de recursos financeiros desta Casa Legislativa ao Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

O valor ora mencionado corresponde a saldo remanescente dos repasses realizados entre os meses de janeiro a agosto do corrente exercício, decorrente da rigorosa gestão administrativa e da economia promovida por esta Câmara Municipal, fruto do comprometimento dos vereadores e servidores com a aplicação responsável dos recursos públicos.

Cumpre destacar que a devolução antecipada não compromete o funcionamento desta Casa Legislativa, tampouco afeta as obrigações financeiras já assumidas, preservando a plena capacidade de atuação institucional.

A presente medida visa atender ao interesse público, permitindo que tais recursos retornem ao Poder Executivo de forma célere, para que possam ser aplicados em áreas prioritárias da Administração Municipal. Trata-se, portanto, de ato de responsabilidade e de cooperação entre os Poderes, que demonstra o compromisso desta Câmara com a boa gestão, a transparência e a eficiência no uso do erário.

Diante do exposto, e considerando a relevância da medida, solicito a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 20 de agosto de 2025.

Clóvis Coldibeli
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG